

## Maria Juliana

---

**De:** Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de junho de 2022 15:12  
**Para:** mottaricardo998@gmail.com  
**Assunto:** Consulta Pública para o PLC 3.903/2022

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 760/2022  
Data: 15/06/2022 - Horário: 17:52  
Administrativo

Nome (opcional):  
Ricardo Motta

Telefone (opcional):

E-mail (opcional):

Questionamentos, críticas ou sugestões:

Boa tarde,

É preciso constar na lei os locais onde serão proibidas as construções, conforme já foi decidido em 2016 pelo Codema e até pelo GT (Grupo de Trabalho) que construiu a minuta original e depois retirou as restrições. Art x - a) Ficam proibidas construções nos seguintes logradouros: Rua Desembargador Paula Motta e sua sequência na Rua Pedro Nunes Pinheiro, margem direita do Ribeirão Vau-Açu (Vila Oliveira); b) Rua Santa Terezinha, margem esquerda do Rio Piranga (Vila Alvarenga); c) Rua Norival José de Brito (Reta do Pontal) margem esquerda do Rio Piranga (Distrito Rosário do Pontal). Art. y : a) Todas as construções nas margens dos córregos ou córregos canalizados não poderão ser impermeabilizados no 1º andar, com opção para grama, brita ou pisograma. Pode servir de garagem; b) Moradia só a partir do 2º andar;

Quanto às distâncias só uma alteração quanto ao Rio Piranga: entre a antiga Estação de Ferro de Palmeiras e a Cerâmica, a distância pode ser de 05 (cinco) metros. Na ruas Assad Zaidan e Carangola, não existem históricos de enchentes e os lotes vagos são de no máximo 18 metros. Se for 15 metros a distância, os proprietários terão pouco mais de 03 metros e alguns casos 5 metros para construir. As enchentes na região pendem para o Triângulo. Votar do jeito que está neste pormenor é tirar o direito de mais de 16 proprietários. Outro tema já defendido pelo Codema: os 05 metros ou 15 metros deverão ser cercados por mourões de eucalipto imunizado e telado para evitar impactos de água em muros comumente construídos nestes casos. Os 15 (quinze) metros ou 05 (cinco) ou 04 (quatro) canalizados, serão arborizados, podendo optar por 50% de frutíferas e as outras apropriadas para mata ciliar.

Abraços amigos vereadores e assessores parlamentares,

Ricardo Motta - pela causa ambiental, mas em defesa do empreendedorismo sustentável!

Ponte Nova - 15 de junho de 2022 - 15h15min.

Saudações Verdes!